



**COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2021, ALTERA O ART. 155 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 69, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Willian Freitas

**I) RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 010/2021, que altera o art. 155 da Lei Municipal Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Código de Vigilância em Saúde do Município de Campo Novo do Parecis.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrupa, bem como a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Educação e Saúde também se manifestou favorável ao prosseguimento do presente Projeto de Lei.

**II) DO VOTO DO RELATOR**

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

**III) VOTO DO COMISSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

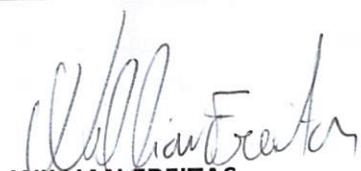


CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 10 de Setembro de 2021.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
WILLIAN FREITAS  
Presidente Relator

  
MÁRCIO NASCIMENTO  
Vice-Presidente

  
FÁBIO DO AGEM  
Membro